



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA., TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA, O ACRÉSCIMO DE 6,93% AO VALOR DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL HIPERCONVERGENTE, COM ARMAZENAMENTO DISTRIBUÍDO DEFINIDO POR *SOFTWARE*, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA (*HANDS-ON*) E GARANTIA DE SOLUÇÃO POR 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/PI Nº 44/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO TRE/PI Nº 41/2022 (SEI Nº. 0001651-50.2022.6.18.8000) E SEI DE CONTRATAÇÃO TRE/MA Nº. 0001025-79.2022.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 76.366.285/0001-40, com sede na Rua Campolino Alves, 300, 10º Andar, Edifício Continente Office Prime, Bairro Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP 88085-110 – Telefon: (48) 3271-7100, e-mail licitacoes.poa@seprol.com.br, representada por ANDREI GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº. 2.561.686 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 712.115.009-34, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório TRE/PI nº 41/2022 e Processo Eletrônico SEI TRE/MA nº 0001025-79.2022.6.27.8000, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da denominação social da contratada, prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos e o acréscimo de 6,93% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao valor do contrato, referente ao ajustamento para o cumprimento de requisitos técnicos e condições para a implantação da solução de infraestrutura hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por *software*, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (*hands-on*) e garantia de solução por 60 (sessenta) meses, conforme autorização da Presidência do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº 0001025-79.2022.6.27.8000 (Decisão nº 3841 / 2023 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. A empresa passa a girar sob o nome empresarial SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA., permanecendo inalterados a sua sede, o seu domicílio e o seu representante legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1. O prazo de entrega dos equipamentos fica prorrogado para o dia 15/9/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará em um acréscimo de 6,93% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao contrato 19/2023, totalizando o valor de R\$ 137.399,50 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove mil reais e cinquenta centavos), destinado à aquisição de um *switch* de interconexão no valor de R\$ 124.999,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), bem como à contratação do serviço de instalação dos *switches* de interconexão, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

4.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes; Plano Interno: INV EQUTIC.

4.3. As despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2023, serão custeadas pela Nota de Empenho nº. 2023NE000392, emitida em 7/8/2023, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís, MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente do TRE-MA

SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA.

ANDREI GARCIA
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por ANDREI GARCIA, Usuário Externo, em 24/08/2023, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 24/08/2023, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1927503** e o código CRC **2CB975FD**.

0001025-79.2022.6.27.8000	1927503v2
---------------------------	-----------